



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda n. 09/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza e outros, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar imóvel à Câmara Municipal de Palmital — SP.

A referida Emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 15/08/2018, sob nº 538/2018.

Após análise jurídica a presente emenda foi enviada ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que a Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 17 de agosto de 2018.


Homero Marques Filho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE

Emenda n. 09/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza e outros, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar imóvel à Câmara Municipal de Palmital — SP.

Eu, Marcos Antonio Rett Sebrian, Presidente da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO e GESTÃO PÚBLICA, acompanho o voto do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 09/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 17 de agosto de 2018.



Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Emenda n. 09/2018, de autoria do Vereador Francisco de Souza e outros, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a doar imóvel à Câmara Municipal de Palmital — SP.

O Relator, Homero Marques Filho, acompanhado do voto do Presidente, Marcos Antonio Rett Sebian, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 09/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 17 de agosto de 2018.

Marcos Antonio Rett Sebian
Presidente


Homero Marques Filho
Relator